MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: BD9F4-01333-7140F

2ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 03225/2020-7

Processo: 02336/2020-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2019

Criação: 06/10/2020 11:15

Origem: GAPC - Luciano Vieira - Gabinete do Procurador Luciano Vieira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais manifesta-se nos seguintes termos.

Trata-se de Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício financeiro de 2019, da **Câmara Municipal de Ibiraçu**, sob responsabilidade de **José Hervan Pignaton.**

Denota-se do **Relatório Técnico 00310/2020-8** e da **Instrução Técnica Conclusiva 04517/2020-2** que as informações apresentadas demonstram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os resultados da execução orçamentária e financeira, evidenciando-se, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade dos atos de gestão analisados neste processo.

Quanto aos demais aspectos da prestação de contas anual, consta das referidas peças que o órgão jurisdicionado observou rigorosamente os preceitos constitucionais relativos aos gastos totais e individuais com subsídio de vereadores (art. 29, incisos VII e VI, da CF), do Poder Legislativo (art. 29-A, caput e incisos, da CF) e folha de pagamento (art. 29-A, § 1º, da CF), bem como as normas de gestão fiscal, em especial, aquelas referentes aos limites de despesa com pessoal (arts. 18, 19, 20,22 e 23 da LRF) e de inscrição de restos a pagar não processados (art. 55 da LRF).

Posto isso, pugna o **Ministério Público de Contas** seja a presente prestação de contas julgada REGULAR, com fulcro no art. 84, inciso I, da LC n. 621/2012, expedindo-se quitação ao responsável.

Vitória, 6 de outubro de 2020.

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas

Assinado por
LUCIANO VIEIRA
06/10/2020 13:25

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: BD9F4-01333-7140F